



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.167 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2025, além da inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2025.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2025 um crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 350.181,17 (trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.003	Fundo Municipal de Saúde – Programas Estaduais		
02.013.003.10	Saúde		
02.013.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.013.003.10.302.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.013.003.10.302.0005.1.113	Aquisição de Ambulância		
02.013.003.10.302.0005.1.113.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.621.000	350.181,17
TOTAL			350.181,17

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 350.181,17 (trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos), provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.003	Fundo Municipal de Saúde – Programas Estaduais		
02.013.003.10	Saúde		
02.013.003.10.301	Atenção Básica		
02.013.003.10.301.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.013.003.10.301.0005.1.246	Execução de emendas parlamentares - investimentos		
02.013.003.10.301.0005.1.246.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.621.000	300.000,00
02.013.003.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
02.013.003.10.303.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.013.003.10.303.0005.1.246	Execução de emendas parlamentares - investimentos		
02.013.003.10.303.0005.1.246.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.621.000	50.181,17
TOTAL			350.181,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica alterado na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.113	Aquisição de Ambulância	350.181,17
TOTAL		350.181,17

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica alterado na Lei Municipal 2.107/2024 de 09 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na seguinte meta de trabalho:

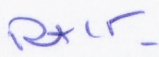
02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.113	Aquisição de Ambulância	350.181,17
TOTAL		350.181,17

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.128 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 15 de dezembro de 2025.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal